



II Edital de Cadastramento Emergencial Interlocutor de LIBRAS – Escolas Regulares e de Programa de Ensino Integral (PEI)

Visando a contratação temporária de docente em 2024, para atuar exclusivamente na modalidade presencial para Interlocutor de LIBRAS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Cadastramento Emergencial Docente destina-se ao cadastro de candidatos à contratação temporária, para atuar nas aulas presenciais com os estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual de ensino, para Interlocutor de Libras.

2. A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho presencial nas Unidades de Ensino, vedada inserção em regime de teletrabalho.

3. Poderão inscrever-se no Cadastramento Emergencial:

3.1 - Docentes que estejam inscritos no Concurso Público (VUNESP) para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, regido pelo Edital de Abertura de Inscrição nº 1/2023 ou classificados no Processo Seletivo Simplificado (Banco de Talentos);

4. Para atuar no ensino fundamental e/ou médio, acompanhando o docente da classe ou do ano/série/termo, o professor interlocutor deverá comprovar ter habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais - Libras, e apresentar, no ato da inscrição, pelo menos, um dos títulos a seguir relacionados:

I. diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior;

II. diploma de licenciatura plena;

III. diploma de nível médio com habilitação em magistério;

IV. diploma de bacharel ou tecnólogo de nível superior.

5. Para ser um DOCENTE HABILITADO, o interessado deverá ainda, apresentar pelo menos um dos seguintes títulos:

1. diploma ou certificado de curso de licenciatura em “Letras -Libras”;

2. certificado expedido por instituição de ensino superior ou por instituição credenciada por Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação;

3. certificado de habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva/Audiocomunicação com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas em Libras;

4. diploma de curso de licenciatura acompanhado de certificado de proficiência em Libras, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas;

5. diploma de curso de licenciatura, com mínimo de 120 (cento e vinte) horas de Libras no histórico do curso.

6. Para ser um docente QUALIFICADO, o interessado deve apresentar documento de comprovação que ateste a situação, conforme segue:

6.1. os estudantes de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras;

6.1.1. os estudantes de qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras;

6.1.2. os estudantes de curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;

6.1.3. os estudantes de curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras e com habilitação em qualquer Licenciatura;

6.1.4. os estudantes de Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras;

6.1.5. os estudantes de Bacharelado em Letras/Libras e Português como segunda língua para surdos.

7. Na inexistência de Docente Habilitado para atuar na função de Professor Interlocutor em Libras, a Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas poderá atribuir à vaga existente a Professor Qualificado, desde que atenda às necessidades educacionais especiais do aluno em questão.

8. Os vencimentos serão calculados de acordo com a carga horária atribuída, correspondente ao valor da hora/aula vigente para o nível e faixa inicial do cargo a que corresponder a contratação, nos termos do artigo 11, da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009.

9. Por ocasião da contratação, o candidato deverá cumprir as exigências previstas na Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009.

10. O prazo de validade do Cadastramento Emergencial para docentes será equivalente ao período do ano letivo de 2024 conforme fixado em calendário escolar.

II. DO CRONOGRAMA

Período das inscrições: das 10 horas do dia 22/03/2024 às 23h59min. do dia 28/03/2024;

Classificação: a partir das 16h do dia 03/04/2024;

III. DAS INSCRIÇÕES

1 – A inscrição será realizada de forma online, no site da Diretoria de Ensino (Formulário Google Docs) link: <https://forms.gle/1c4JwK973Tve8SQRA>, possibilitando o upload de documentos exigidos, em um único arquivo em formato PDF;

2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3 – Na fase de inscrição o candidato ficará dispensado de apresentar-se na Diretoria de Ensino para entrega e/ou comprovação documental, a qual deverá ser anexada em um único arquivo, e enviado juntamente com o formulário de inscrição.

4 – Não serão considerados documentos enviados por outras formas, como via postal, fac-símile, correio eletrônico ou arquivos diversos.

V. DA DOCUMENTAÇÃO

1 – Deverão ser anexados os seguintes documentos comprobatórios na plataforma, em um único arquivo em formato PDF:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Diploma (frente e verso) da graduação, devidamente acompanhado do histórico escolar que comprove a carga horária cursada;
- Diploma (frente e verso) do mestrado e doutorado, devidamente acompanhados dos históricos escolares;
- Certificado de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação de SP, se houver;
- Atestado de Tempo de Serviço prestado no mesmo campo de atuação, nas Escolas da Rede Estadual de SP;
- Se Aluno de Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo anexar Atestado de matrícula e de Nível que comprove a situação, acompanhado de Histórico Escolar Parcial com carga horária das disciplinas cursadas;
- Certificados dos Cursos de Libras

VI. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DO ANO DE 2024

1 – Os docentes serão classificados nesta Diretoria de Ensino, em ordem decrescente, observando-se o campo de atuação, formação e pontuação geral, para fins de atribuição de aulas.

2 – A classificação estará disponível na data prevista neste Edital, no site da Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba

Carapicuíba, 21 de março de 2024.